PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 347/2004**

Trata-se de Projeto de Lei da Sra. Chefe do Poder Executivo, que visa alterar disposições da Lei n° 13.558, de 14 de abril de 2003, que dispõe sobre a regularização de edificações, e revogar a Lei n° 13.640, de 15 de janeiro de 2004.

A propositura pode tramitar normalmente, posto que encontra fundamento legal no art. 13, incisos I e XIV, no art. 37, "caput", no art. 69, I, e no art. 70, VIII, todos da Lei Orgânica do Município.

Advirta-se que tendo em vista o disposto no art. 41, VI, da Lei Orgânica Paulistana deverão ser convocadas 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação deste projeto.

Alerte-se, ainda, que em virtude do art. 5° do projeto em pauta e do que dispõe o art. 46, § 2°, "a" e "b" da Lei Maior deste Município, ele só poderá ser aprovado pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Nestes termos, opina-se PELA LEGALIDADE. Sala das Comissões Reunidas, CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA FINANÇAS E ORÇAMENTO"